



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**PARECER CONCLUSIVO DO GESTOR  
RECURSO MUNICIPAL**

**I – Localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:**

**Nome da Entidade:** Associação dos Deficientes Visuais de Ribeirão Preto e Região - ADEVIRP

**Endereço:** Av: Leais Paulistas, 706 – Ribeirão Preto

**Telefone:** (16) 3913-1900

**Email:** [adevirp@adevirp.com.br](mailto:adevirp@adevirp.com.br)

**Atividade:** Atendimento de Média Complexidade a pessoas com deficiência visual e suas famílias.

**Metas Estabelecidas:** 10 pessoas

**Processo de Dispensa de Chamamento Público:** 2529/2020

**Termo de Colaboração:** 006/2021

**Dispensa de Chamamento Público nº:** 024/2018

**Valor Repassado:** R\$12.000,00

**Conta:** 129359-1 – agência: 3235-2

O Termo de Colaboração nº 006/2019 foi assinado em 08/03/2021, e o recurso Municipal foi disponibilizado a partir do dia 09/04/2021, mediante Dispensa de Chamamento.

As atividades desenvolvidas na entidade foram de acordo com o Plano de Trabalho apresentado e os gastos também foram de acordo com o plano financeiro da mesma que descreveu que iria utilizar o recurso com folha de pagamento o que foi realizado em sua totalidade.

Os gastos foram todos com recursos humanos, e as atividades desenvolvidas até no mês de setembro foram on line e a partir da vacinação em dia de todos começaram as atividades presenciais e quem não conseguia frequentar por algum motivo as atividades foram passadas de forma remota. Portanto a entidade não deixou de atender o público alvo e de realizar o processo de habilitação e reabilitação dos usuários.

De acordo com os relatórios da comissão de equipe técnica, a entidade desempenhou o serviço conforme constava o Plano de Trabalho com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de excelência.



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro  
Telefone: (16) 3818-2755  
[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**II – Relação dos repasses concedidos, identificando número e data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Os repasses foram efetuados segundo conta movimento de nº 200058-X do Recurso Municipal:

09/04/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
13/04/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
13/05/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
02/06/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
22/07/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
30/07/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
03/09/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
01/10/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
03/11/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
01/12/21 – R\$1.200,00 – 500.873.000.2000.058  
**Totalizando: R\$12.000,00 de repasse.**

Rendimentos auferidos: R\$23,62 e de recursos próprios da entidade R\$1.720,00 total de gastos no período de vigência: R\$13.743,62.

**III – Datas das respectivas prestações de conta, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade.**

As respectivas prestações de contas ao setor de contabilidade dos Recursos Municipal foram entregues dentro do prazo do termo de vigência na data 19/01/22 para análise das comissões técnica e de monitoramento. As mesmas tiveram os apontamentos descritos conforme anexo relatório técnico e suas respectivas justificativas.

**IV – Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive glosas.**

No âmbito **Municipal** foi aplicado recurso próprio no valor de R\$1.720,00 e recurso de aplicação financeira no valor de R\$23,62 o que foi gasto todo com recursos humanos.

Lembrando que todos os gastos efetuados estão dentro da norma e Lei vigente no Termo de Colaboração e de acordo com o Plano de Trabalho da Entidade.





## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### **V – A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente.**

Não houve irregularidades a serem apontadas com o recurso municipal recebido. Portanto a conclusão é favorável ao segmento do repasse do Chamamento Público.

### **VI – Se as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando análise quantitativa e qualitativa do cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas.**

Segundo relatório da equipe técnica as atividades desenvolvidas no período do Termo de Vigência estão de acordo com o Plano de Trabalho e relatório de atividades apresentados.

As metas foram cumpridas de acordo com o trabalho realizado, mediante atividades apresentadas acima e de acordo com o trabalho da equipe técnica e a rede de atendimento multidisciplinar. A rede trabalha no sentido de cumprir as metas estabelecidas o que vem de encontro com o trabalho realizado pela entidade. Porém o trabalho da rede e da entidade é no intuito de fortalecimento dos vínculos familiares e de propiciar atendimento de qualidade as pessoas com necessidades especiais em situação de vulnerabilidade e risco social, oferecendo-lhes oportunidades e serviços visando seu desenvolvimento biosicosocial, o fortalecimento familiar com vistas à integração, inclusão, autonomia e independência.

O impacto da deficiência foi minimizado com condições de atendimento do serviço da entidade propiciou o desenvolvimento dos saberes, possibilitando as pessoas atendidas com deficiência visual atuar no mundo em que vivem, não dentro de limitações, mas dentro de condições do resgate da autonomia e cidadania.

### **VII – O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.**

De acordo com relatórios analisados a entidade vem cumprindo seu papel em estrutura em seus atendimentos de acordo com os seguintes princípios:



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

- Excepcionalidade os atendimentos acontecem na cidade de Ribeirão Preto, pois é a única entidade no atendimento dessa deficiência;
- Provisoriedade, esforços devem são empreendidos para viabilizar o convívio com outras pessoas amenizando os problemas da vida diária e conscientização da deficiência visual individual e familiar.

### **VIII – A regularidade dos gastos efetuados e sua perfeita contabilização, atestados pelo órgão/entidade concessor.**

Examinando a prestação de contas dos recursos repassados pela Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra pelo Termo de Dispensa de Chamamento Público com a entidade ADEVIRP, objetivando a execução do Serviço Proteção Especial para Pessoas com Deficiência Visual, no valor de R\$ 12.000,00, durante o período de vigência do Termo e não houve irregularidades a serem apontadas.

### **IX – A conformidade dos gastos as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos definidos na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações.**

Os gastos estão de acordo com a Lei Federal 8.666 e foram seguidos todos os tramites legais para que o Processo ocorresse e dentro do período de vigência do processo também se respeitou as normas impostas pela Lei.

### **X – Que os originais dos comprovantes de gastos contem a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador a que se referem.**

Em análise da prestação de contas apresentadas verificou-se que existe a identificação proposta pelo Tribunal de Contas com carimbos em todas as notas.

### **XI – A regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal.**

Durante o período de vigência do Termo os gastos foram de acordo com o Plano de Trabalho da entidade e no que tange aos recursos gastos com pessoal foram recolhidos corretamente.



## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

### **XII – O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.**

Informamos que a parceria cumpriu o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na execução do Termo de Colaboração nº 006/2021, durante o período de 09 meses, com base, entre outras, nas seguintes constatações:

- O Termo de Colaboração pauta-se pela Lei Federal 13.019 e Decreto Municipal 881/17 e seus regulamentos, sendo que a sua celebração foi devidamente analisada e aprovada pelas comissões e equipe técnica.
- A celebração do Termo da parceria seguiu todos os trâmites da Lei 13.019, publicada no Diário Oficial do Estado e no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra.
- O respeito aos direitos humanos e constitucionais, às diferenças e à diversidade cultural tem sido enfatizado em vários momentos da parceria e a OSC tem participado desse esforço com ações no plano de trabalho.
- O resultado obtido constatou-se que é mais eficiente ágil e econômico a parceria com o 3º setor que a Prefeitura ter que implantar e executar o serviço, já que é o único que realiza o trabalho na região.
- As visitas técnicas feitas ao objeto da parceria, evidenciam o esforço mútuo para o aperfeiçoamento constante da parceria, visando mais e melhores resultados.

### **XIII – A existência e o funcionamento regular do Controle Interno do órgão ou entidade publicam concessor, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis.**

Atestamos a existência e o funcionamento regular dos responsáveis pelo Controle Interno que trata da Portaria 1391/21 Municipal de 07/01/21:

1. Marcelo Tazinaffo Neto: RG: 19.358.206
2. Neire Braga Calil Batista: RG: 23215.390-5
3. Antonio Roberto Ferigato Silva: RG: 23.101.26



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 1773 – Centro

Telefone: (16) 3818-2755

[assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

**XIV – Indicação quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade concessor quando houver.**

A visita in loco não houve por motivo da pandemia do corona vírus, foi analisado relatórios enviados as comissões. Foi constatada que a entidade tem estrutura física e equipe técnica para o atendimento do serviço prestado com qualidade a respeitando a meta proposta de acordo com a NOB/SUAS e que, a parceria faz- se necessária para a continuidade dos serviços prestados.

**Conclusão:** A ADEVIRP, legalmente constituída, de acordo com o termo de Colaboração nº 006/2021 teve como repasse no ano de 2021, o valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), correspondente a parcelas de abril a dezembro do exercício de 2021, mais recursos de aplicações financeiras e recursos próprios, de acordo com a RP 14 encartado nos autos, totalizando R\$13.743,62 de gastos. Concluindo assim o cumprimento da parceria firmada entre a OSC e a Prefeitura de São Joaquim da Barra na conformidade do Termo 006/2021 com vigência de 08/03/2021 a 31/12/2021.

De acordo com a finalidade que se destina o Termo de Colaboração, cujos documentos comprobatórios foram juntados no Processo Administrativo de nº 673/2021, e conclui-se pela Aprovação da presente prestação de contas, referente as parcelas recebidas pela OSC correspondente ao exercício de 2021.

Portanto a prestação de contas está deferida.

São Joaquim da Barra, 04 de fevereiro de 2022.

  
Maria Angélica Venâncio Bastianini

Gestora das Parcerias com as Oscs na área da Assistência Social